



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1601/2013

**ABRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO  
DE OUTRA UNIDADE GESTORA NO  
ORÇAMENTO DE 2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado ao Poder Executivo a Suplementar por Anulação de Outra Unidade Gestora, o orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, no valor de **R\$ 508.538,52** (quinhentos e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) no orçamento vigente com a seguinte classificação:

**DISCRIMINAÇÃO PROGRAMÁTICA**

**011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

011001.154510201.210.44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000357 R\$ 250.000,00  
011001.154510201.212.44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000357 R\$ 258.538,52

**SOMA** ..... R\$ 508.538,52

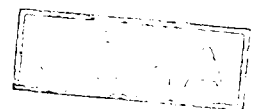
**Art. 2º.** Os recursos necessários para Suplementação por Anulação de Outra Unidade Gestora, correrão por conta da Anulação para Suplementação de Outra Unidade Gestora, presente no orçamento da Câmara Municipal, nas seguintes dotações:

**ORIGEM DOS RECURSOS**

**001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA**

001000001.010310011.001.44905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000002 R\$ 7.538,52  
001000001.010310012.001.31900500000 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RP / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000003 R\$ 2.000,00  
001000001.010310012.001.31900800000 – OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO RP / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000004 R\$ 1.000,00  
001000001.010310012.001.31901100000 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000005 R\$ 100.000,00  
001000001.010310012.001.31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS / 10000000 – RECURSOS ORDINARIOS – FICHA 0000006 – R\$ 30.000,00

  
Eduardo Stuhr  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

001000001.010310012.001.31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL / 1000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000007	R\$ 25.000,00
001000001.010310012.001.33900800000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000009	R\$ 2.000,00
001000001.010310012.001.33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000010	R\$ 51.000,00
001000001.010310012.001.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000011	R\$ 20.000,00
001000001.010310012.001.33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000013	R\$ 15.000,00
001000001.010310012.001.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000014	R\$ 170.000,00
001000001.010310012.001.33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000016	R\$ 8.000,00
001000001.010310012.001.33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000017	R\$ 28.000,00
001000001.010310012.001.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000018	R\$ 10.000,00
001000001.010310012.002.33901400000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000019	R\$ 13.000,00
001000001.010310012.002.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000020	R\$ 4.000,00
001000001.010310012.002.33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000021	R\$ 4.000,00
001000001.010310012.002.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / 10000000 - RECURSOS ORDINARIOS - FICHA 0000022	R\$ 18.000,00
<b>SOMA .....</b>	<b>R\$ 508.538,52</b>

*Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.*

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 27 de setembro de 2013.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal